



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
GESTÃO 2017-2020

J. 073  
①

**DESPACHO**

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Piracanjuba/GO, nomeada através do Decreto nº 77/2019, de 01 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**ACATAR** o Parecer Jurídico nº 238/2019, exarado pelo Assessor Jurídico Sr Gilberto Pereira Borges, OAB/GO 24336, às folhas 1.070/1.071, e tudo mais que dos Autos consta na TOMADA DE PREÇOS nº 01/2019, do **Tipo Menor Preço Global**, execução sob o **Regime de Empreitada por Preço Global**, para contratação de empresa especializada no ramo de construção civil, compreendendo mão de obra e material, para a execução da reforma parcial do telhado da Escola Municipal Urbano Pedro Guimarães, Região do Povoado Areias, neste Município, através da Secretaria de Educação de Piracanjuba.

Dito isso a CPL resolve:

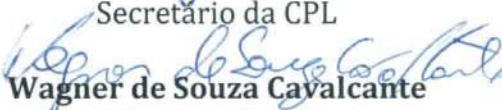
- Pelo **IMPROVIMENTO** do recurso interposto pela Empresa **WS BRITO CONSTRUTORA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.050.337/0001-83 pelo descumprimento do item 5.4, alínea "a" do Edital da Tomada de Preços nº 01/2019.

Encaminhe-se para Autoridade Superior.

Piracanjuba/GO, aos 22 dias do mês de abril de 2019

  
**Jacqueline Silva Campos**  
Presidente da CPL

  
**Joaquim Bessa de Oliveira Neto**  
Secretário da CPL

  
**Wagner de Souza Cavalcante**  
Membro da CPL